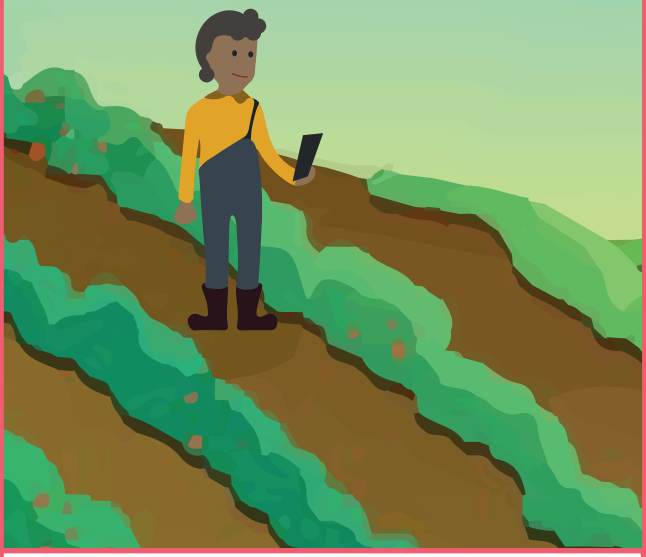
Rastreabilidade e Utilização de Caixas na Ceasa-ES

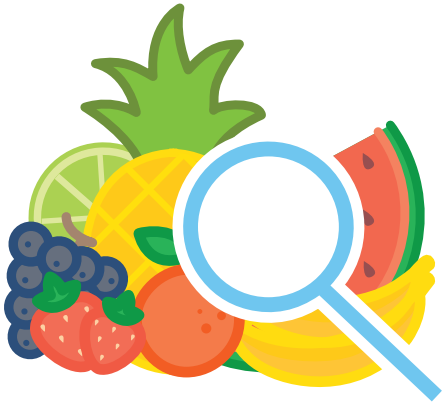


Fique atento às mudanças!

RASTREABILIDADE

O que é a rastreabilidade?

Rastrear é conhecer a origem de um produto e o caminho que ele percorre até chegar ao consumidor final.



Quanto tempo tenho para fazer a rastreabilidade?

I - Mamão, banana, tomate, repolho, chuchu, pepino, beterraba e inhame: **até 27 de maio** de 2018;

II - Demais produtos: **até 27 de novembro** de 2018.

O que devo fazer para comercializar produtos na Ceasa-ES visando a rastreabilidade?

1. **Emitir a nota fiscal** preenchida da forma completa e correta para todas as operações de venda.

2. **Identificar seu produto:** você deve identificar as caixas, sacarias, envoltórios ou demais embalagens que contenham o seu produto ou o seu produto por meio de etiquetas ou outro formato que atenda a legislação.

Nome: José da Silva
Produto: Alface lisa
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: Roda D'Água, Cariacica, ES.
Data de Colheita: 04/09
Telefone: (XX) XXXXX-XXXX

Importante: O emissor da nota fiscal será responsável pela qualidade de todos os produtos listados na nota.

Caixas na Ceasa-ES

Você entrega na Ceasa-ES?

Os produtos hortifrutigranjeiros destinados ao comércio nas unidades da Ceasa-ES deverão ser acondicionados apenas em **caixas de madeira ou papelão de primeiro uso**, ou em **caixas plásticas** retornáveis devidamente **higienizadas e sanitizadas**.

Prazo de adequação à nova lei: até o dia 27/05/2018



Após essa data **não serão aceitos** outros tipos de caixas.

Para mais Informações, entre em contato:

Escritório do Incaper do seu município

Gerência de Agroecologia e Produção Vegetal - GEAP/Seag:
Tel.: (27) 3636-3682

Central de Abastecimento do Espírito Santo S. A. - Ceasa-ES:
Tel.: (27) 3336-1603

Acesse a portaria no site:

seag.es.gov.br

Ou através do QR Code:

CEASA-ES

Incaper
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

IDAF
Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca